# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **251/2019** de aditamento ao contrato nº **487/2018**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. I, alínea b, § 1° Lei Federal n° 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, n° 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Antônio Ferreira Júlio, n° 130, Cecap, Guapiaçu – SP, CEP 15110-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 22.723.564/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Ivo Moraes da Cruz, portador da cédula de identidade RG n° 8.934.524-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 954.850.589-49, resolvem aditar o termo de contrato n° 487/2018 firmado em 05/11/2018, nos termos do Processo Administrativo n° 9297/2017.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. O acréscimo ao contrato de aproximadamente 3,1989073% (três vírgula um nove oito nove zero sete três por cento) na quantidade dos produtos, que corresponde ao valor de R\$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.875.578,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) para R\$ 1.935.576,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme planilha em anexo.
- 2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.30.00 12.361.0049.2.067 e 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.067.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado à fls. 353/355 processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de vigência de 05/11/2018 a 04/05/2019, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE ABRIL DE 2019.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA Secretária de Educação

MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP Ivo Morais da Cruz

resternunnas.	
1)	2)
RG:	RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 487/18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Abril de 2019.

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:	:	
	<u></u>	 

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo (	CON	TRA	ΓΑΝ	TE:
--------	-----	-----	-----	-----

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura:		

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: Ivo Morais da Cruz

Cargo: Representante Comercial

CPF: 954.850.589-49 RG: 8.934.524-3

E-mail institucional: <a href="mailto:contatos@metodouniformes.com.br">contatos@metodouniformes.com.br</a>

Telefone(s): (17) 3267-2655